

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 235/2020,**  
**De 28 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Helynez Izabel taques Santos Ribas, de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
27/01/2020	Curitiba – Reunião com o Diretor geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (Sedu), Chico Santos para pleitear investimentos via Sedu, para atendermos várias necessidades do nosso município, entre elas, a nova sede da Escola Municipal Aquarela.	CRUZE AZJ 5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **28 de janeiro de 2020**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 677.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Tendo em vista o transcurso das festividades carnavalescas do corrente ano, e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero entre os dias 21 e 25 de fevereiro de 2020, cabendo aos estabelecimentos comerciais adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

**Parágrafo único.** A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os foliões que circularem nas imediações dos bailes e desfiles públicos, independente da origem do vasilhame.

**Art. 2º.** Conforme Lei nº. 2.027/2006 alterada pela Lei nº. 2.791/2019, os bares, lanchonetes, restaurantes e ambulantes que comercializam bebidas alcoólicas no âmbito do município poderão ter seu funcionamento estendidos, até as 04:00h (quatro horas), durante os festejos carnavalescos (de sexta-feira a quarta-feira de cinzas).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 220/2020,  
de 23 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Osdivar Martins de Oliveira, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2020	Ponta Grossa – Conduzir Conselheira para acompanhar criança para realização de exame de conjunção carnal junto ao IML	Palio AXW - 6637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de janeiro de 2020.

**MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 221/2020,  
de 23 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Jurandir Castanho, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2020	Ponta Grossa – Acompanhar criança para realização de exame de conjunção carnal junto ao IML	Palio AXW - 6637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de janeiro de 2020.

**MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 222/2020,  
de 23 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (MEIA) de diária em favor de Nevair de Fatima Carneiro, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/2020	Ponta Grossa – Acompanhar esposa de idoso que estava internado para assinar documentação relação ao doente	SANDERO BCK4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de janeiro de 2020.

**MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 223/2020,  
de 23 de janeiro de 2020**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Sergio Augusto Schwab, matrícula 97071.0, motorista, portador do RG: 49251203**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Saída/retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
22/01/20	PONTA GROSSA- Levar esposa de idoso que estava internado para assinar documentação em relação ao doente	SANDERO BCK-4305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **23 de janeiro de 2020**

**MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA**  
**Secretária Municipal da Criança e Assistência Social**

**PORTARIA N.º 224/2020,  
de 24 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Leila Cristina Ribas Machado**, matrícula 53538-0 Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de maio de 2008 e 30 de abril de 2013, com fruição de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de maio de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de janeiro de 2020

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 225/2020,  
de 24 de janeiro de 2020**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Josemar Scheraiber**, matrícula **109860, Engenheiro Civil, portador do RG: 35185402** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
28/01/2020	CURITIBA – Participar de Treinamento referente ao Planejamento e Operacionalização da Sinalização Viária Urbana.	GOL BBP 1560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de janeiro de 2020.

**FERNANDO KOGUS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA N.º 226/2020,**  
**De 24 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼  
(UM QUARTO) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/01/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de janeiro de 2020.

**Wilson Silva Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 227/2020,**  
**De 24 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/01/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	PARATI AVF 0342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de janeiro de 2020.

**Wilson Silva Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 228/2020,  
De 27 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma e meia) de diária em favor de Ellery Prestes de Souza, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
27/01/20 28/01/20	CURITIBA – Referente a realização de Work Shop sobre novas regras de aposentadoria realizado pela APEPREV	C4 AUO 2138

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de janeiro de 2020.

Marcus Vinícius Cioffi  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 229/2020,  
de 27 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Graciela de Cassia Santos de Camargo**, matrícula 53490-2 Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de maio de 2003 e 30 de abril de 2008, com fruição de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de maio de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2020

Marcus Vinícius Cioffi  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 230/2020,  
de 27 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Graciela de Cassia Santos de Camargo**, matrícula 53490-2 Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de maio de 2008 e 30 de abril de 2013, com fruição de 06 de maio de 2020 a 06 de agosto de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2020

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 231/2020,  
de 27 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Graciela de Cassia Santos de Camargo**, matrícula 53490-2 Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de maio de 2013 e 30 de abril de 2018, com fruição de 07 de agosto de 2020 a 07 de novembro de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de janeiro de 2020

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 232/2020,**  
**de 27 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 ½ ( Três ) e ( meia ) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893,** de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
02/02/2020 05/02/2020	SÃO PAULO – conduzir pacientes para tratamento de saúde no GRAACC	AMBULANCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de janeiro de 2020.

**Wilson Silva Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA N.º 233/2020,**  
**De 28 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ ( meia ) de diária em favor de **Rildo Emanuel Leonardi,** de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
<b>27/01/2020</b>	Curitiba – Reunião com o Diretor geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (Sedu), Chico Santos para pleitear investimentos via Sedu, para atendermos várias necessidades do nosso município, entre elas, a nova sede da Escola Municipal Aquarela.	CRUZE AZJ 5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **28 de janeiro de 2020**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 234/2020,**  
**De 28 de janeiro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Rildo Emanuel Leonardi, de acordo com as seguintes viagens:

Saída	Destino/Motivo	Veículo
24/01/2020	Curitiba – Reunião para tratar de recursos a fundo perdidos.	RANGER BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **28 de janeiro de 2020**

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 675/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, em atenção à solicitação da Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Ministério de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos – MMFDH,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor municipal **Mauricio Chizini Barreto**, aprovado no Concurso Público 01/1998 e nomeado pelo Decreto 183 /1998, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para Representante Legal deste município de Tibagi, estado do Paraná, junto ao **Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – MMFDH**.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 27 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 676 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Resolução 014/2013 do Conselho Municipal de Tibagi e o contido no memorando nº 14/2019 (SMCAS),

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os artigos 2º e 3º do Decreto 403/2018, que instituiu os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Tibagi, Estado do Paraná, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

**Secretaria Municipal de Saúde:** Wilson Silva Junior.

**Secretaria Municipal de Planejamento:** Fernando Kogus.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Ana Elis Gomes.

**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:** Wilson de Lima.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Leri Ribeiro

**Assessoria de Habitação:** José Carlos Salles.

**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:** Maria Rosalina de Moura e Silva.

**Art. 3º** - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do município:

**Secretaria Municipal de Saúde:****Sede**

Edineia Lorena Alberti

**PSF São Bento**

Paula Fernanda do Valle Gomes

**PSF Distrito de Caetano Mendes**

Candida Lucy Penteado de Carvalho

**PSF Distrito de Amparo**

Bruna Hipolito dos Santos

**PSF Vila São José**

Cristiane Perin

**CAPs – Centro de Atendimento Psicossocial**

Lilian Lorena Santos Scheraiber

**Secretária Municipal de Educação****Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Educação Infantil**

Ana Claudia Pinheiro da Costa

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escolas Municipais**

Keila Martins

**Escola Municipal São Bento**

Isabel Viniski Silveira

**Centro de Educação Infantil Aquarela**

Valdeli Gomes Caminha

**Escola Municipal Telêmaco Borba**

Rosenilda Soares da Silva

**Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira**

Cristiane Aparecida Velnert Martins

**Escola Municipal Professor Aroldo**

Elizana Gomes Brudnoski

**Escola Municipal Dep. David Federmann**

Maria Estela Regniel

**Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mathilde**

Nilceia M. Soares

**Centro Municipal de Educação Infantil Dona Inez**

Osdineia Lucas dos Santos

**Centro Municipal de Educação Infantil Madrinha Augusta**

Marta Felix Bastiani Plen

**Centro Municipal de Educação Infantil São José**

Lucimara Aparecida Meira Mitteisted

**EJA – Educação de Jovens e Adultos**

Lucia Campos

**Colégio Estadual Irênio Moreira do Nascimento**

Jeanine Maciel Ribas

**Colégio Leopoldina**

André Marcos Wrobel

**Colégio Baldomero**

Marcio Rodrigo dos Santos

**Colégio João Francisco**

Cledina Ferreira Domingues

**Entidade – Lar de Nazaré**

Marli Rezende

Ivanete da Costa

**Conselho Tutelar**

Nalvina Banks

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

João Paulo Ribas

**Sub Prefeitura de Caetano Mendes**

Silvana Aparecida Bittencourt Plem

**Sub Prefeitura de Alto do Amparo**

Franciele Cristina Barbosa

**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**

Lisa Andrea Romão

**Programa Bolsa Família**

Silvana Campos Novakoski

**Programa Família Paranaense**

Raliane Ribeiro

**Programa Leite da Criança**

Marina Sampaio Cruzetta

**Equipe Volante**

Ivane Aparecida Barbosa

**CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social**

Bianca Carneiro

Rosana Cury  
Nevair de Fátima Carneiro

**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social**

Daniela Cristine Nowak

**Agência do Trabalhador**

Claudete Gomes Caminha

**EMATER- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural**

Fernanda Dalavale Tozetto

**Assessoria de Habitação**

Leonardo Santos Silva

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 11 de fevereiro de 2020, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de ração para cães. O valor máximo da licitação é de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 28 de janeiro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 12 de fevereiro de 2020, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para a realização futura de exames laboratoriais. O valor máximo da licitação é de R\$ 232.499,10 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 28 de janeiro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 12 de fevereiro de 2020, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de pães para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 28 de janeiro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de fevereiro de 2020, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é serviço de instalação de eixo truck, adaptação de caçamba e demais serviços para caminhão. O valor máximo da licitação é de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 28 de janeiro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 11 de fevereiro de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 422.695,04 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Tibagi, 28 de janeiro de 2020

MARCUS VINICIUS CIOFFI  
Secretário Municipal de Administração